

Krone N, Braun A, Weinert S, Peter M, Roscher AA, Partsch C-J, Sippell WG (2002) Multiplex minisequencing of the 21-hydroxylase gene as a rapid strategy to confirm congenital adrenal hyperplasia. *Clinical Chemistry* 48: 818;

Thiede C, Florek M, Bornhäuser M, Ritter M, Mohr B, Brendel C, Ehninger G, Neubauer A (1999) Rapid quantification of mixed chimerism using multiplex amplification of short tandem repeat markers and fluorescence detection. *Bone Marrow Transplantation* 23: 1055;

Jones AC, Austin J, Hansen N, Hoogendoorn B, Oefner PJ, Cheadle JP, O'Donovan MC (1999) Optimal temperature selection for mutation detection by denaturing HPLC and comparison to single-stranded conformation polymorphism and heteroduplex analysis. *Clin Chem* 45: 1133;

8 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Sector de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos do INSA e disponibilizada na página electrónica.

9 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

10 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

11 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

12 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, é afixada em local visível e público das instalações do INSA e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

15 — Júri do concurso:

Vogais efectivos:

Luís Miguel Ramos Vieira, assessor da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética — Presidente

Sónia Isabel Vicente Pedro, técnica superior da carreira geral técnica superior — 1.º vogal (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos)

Ana Gabriela do Nascimento Lorvão, técnica superior da carreira geral técnica superior — 2.º vogal

Vogais suplentes:

Cristina Maria Pires Ferreira, assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética — 1.º vogal

Sandra Isabel Cunha de Oliveira Cruz, técnica superior da carreira geral técnica superior — 2.º vogal

19 de Abril de 2011. — A Directora de Gestão de Recursos Humanos, Paula Caires da Luz.

204603598

Aviso n.º 9832/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (licenciatura em Estatística, Química, Psicologia ou Sociologia), no Departamento de Epidemiologia, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. (INSA).

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto do INSA e se encontrar à presente data dispensada a consulta a que se refere o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, Prof. Doutor José Pereira Miguel, de 16 de Março de 2011, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do INSA, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Local de Trabalho: Instalações da Sede do INSA, sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

2 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: A área funcional do lugar a ocupar enquadra-se no Departamento de Epidemiologia, ao qual compete desenvolver actividades nas áreas de registos epidemiológicos, bases

de dados, bioestatística, epidemiologia, epidemiologia clínica e investigação em serviços de saúde, cujas competências se encontram estabelecidas no artigo 15.º e seguintes do Despacho Normativo n.º 15/2009, de 7 de Abril.

2.1 — Ao posto de trabalho a ocupar corresponde o grau de complexidade 3 — licenciatura em estatística, química, psicologia ou sociologia — devendo o candidato possuir competências nas áreas de actividade do Departamento de Epidemiologia, atrás referidas.

3 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2011.

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Nível habilitacional/área de formação: licenciatura em estatística, química, psicologia ou sociologia.

6 — Formalização de candidaturas: Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página electrónica do INSA, IP, em www.insa.pt na funcionalidade “Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal”.

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido pela inclusão da Referência e designação correspondentes.

6.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

6.2 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente no Sector de Expediente Geral, na morada indicada no ponto 1, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º --, de --”, no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M; ou

Através de correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada no ponto 1, situação em que se atenderá à data do respectivo registo, endereçado à Direcção de Gestão de Recursos Humanos, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º --, de --”;

6.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) *Curriculum vitae* detalhado;

f) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria;

g) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence com informação do vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratório, nível remuneratório, remuneração base).

7 — Métodos de selecção: No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios, referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e um método facultativo:

Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AVC), e Avaliação Psicológica (AP) ou Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Selecção (EPS);

Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a Avaliação Curricular (AVC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e como método facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

7.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,45 AVC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de conhecimentos;
AVC = Avaliação curricular;
EAC = Entrevista de avaliação de competências;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

7.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos, e incidirá sobre os seguintes temas:

Epidemiologia geral, epidemiologia aplicada a registos de doença, epidemiologia aplicada a sistemas de vigilância epidemiológica, epidemiologia aplicada a investigação em serviços de saúde, bioestatística geral, mapeamento de indicadores de saúde.

7.3 — Bibliografia:

Esteve, J; Benhamou, E; Raymond, L — Statistical methods in cancer research — Descriptive epidemiology. Lyon: International Agency for Research on Cancer: 1980.

Kirkwood, B.R. Sterne, J.A.C. — Essentials of medical statistics. Second Edition. Oxford, Blackwell Scientific Publications, 2003.

Kleinbaum, D.G; Kupper, L.L; Morgenstern, H. — Epidemiologic research: principles and quantitative methods. New York: Van Nostrand Reinhold: 1982.

Bhopal, R.: Concepts of Epidemiology, Oxford, Oxford University Press, 2002.

Druck S, Carvalho MS, Câmara G, Monteiro AVM, (Eds). Análise Espacial de Dados Geográficos. Brasília: EMBRAPA; 2004.

Anselin L. Exploring Spatial Data with GeoDa: A Workbook. Spatial Analysis Laboratory. Department of Agricultural and Consumer Economics, University of Illinois; 2005.

Sistemas de gestão da qualidade. Requisitos. (ISO 9001:2008)

Sistemas de gestão da segurança e saúde do trabalho — Especificações. (NP 04397:2001).

Sítios electrónicos recomendados:

www.insa.pt
www.dgs.pt
www.portaldasauade.pt
www.INE.pt

7.4 — A avaliação psicológica comportará uma única fase.

8 — Os segundos métodos obrigatórios serão aplicados de forma faseada, considerando-se a constituição da tranche de candidatos um número cinco vezes superior ao número de postos em oferta, em utilização do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Sector de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos do INSA e disponibilizada na página electrónica.

10 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

11 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

12 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

14 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, é afixada em local visível e público das instalações do INSA e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo ainda publicitado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

16 — Júri do concurso:

Vogais efectivos:

Carlos Manuel Matias Dias, assistente graduado da carreira médica de saúde pública — Presidente.

Maria João Pais Silva Branco Santos, assistente graduada da carreira médica de saúde pública — 1.º vogal (substitui o Presidente nas suas faltas e ausências).

Ana Gabriela do Nascimento Lorvão, técnica superior da carreira geral técnica superior — 2.º vogal.

Vogais suplentes:

Maria Teresa de Moraes Martins Contreiras, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública — 1.º vogal.

Sandra Isabel Cunha de Oliveira Cruz, técnica superior da carreira geral técnica superior — 2.º vogal.

19 de Abril de 2011. — A Directora de Gestão de Recursos Humanos, Paula Caires da Luz.

204603679

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso n.º 9833/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção que lhe é conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se publica a lista de ordenação final, devidamente homologada, por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, em 12 de Abril de 2011, concernente à constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de seis postos de trabalho, na carreira de Assistente Operacional, na categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 02 de Dezembro de 2010.

Lista de Ordenação Final

Posição	Candidatos	Final
1.º	Elisabete Maria Oliveira Moreira	11,81

A presente lista encontra-se também disponível para consulta na página electrónica deste Instituto (www.institutogamapinto.com), e afixada nas instalações do IOGP, travessa Larga, n.º 2, 1169-019 Lisboa, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria acima mencionada.

No prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, os candidatos podem, querendo, interpor recurso da homologação da lista de ordenação o final, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º e do n.º 1 do artigo 168.º do Código de Procedimento Administrativo.

15 de Abril de 2011. — A Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Luísa Coutinho Santos.

204604115

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6738/2011

1 — Nos termos da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e da Lei Orgânica do Ministério da Educação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, na redacção última que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 208/2009, de 2 de Setembro, no uso das minhas competências e avocando, nos termos do artigo 39.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, as competências delegadas através do despacho n.º 2627/2010, de 2 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 9 de Fevereiro de 2010, deogo na directora da Escola Portuguesa de Moçambique — Centro de Ensino e Língua Portuguesa, licenciada Dina Maria Silva Horta Trigo de Mira, a competência para a prática dos seguintes actos referentes às escolas privadas de direito moçambicano que ministrem o currículo português completo em Moçambique, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação de Portugal:

a) Aceitar os resultados das avaliações dos alunos das escolas privadas de direito moçambicano que ministrem o currículo português, realizadas nas mesmas e validar, no âmbito do sistema educativo português, os respectivos percursos escolares;

b) Aceitar, a título de fiel depositária, os processos dos alunos daquelas escolas, bem como os processos respeitantes aos registos de assiduidade, aos resultados das avaliações, às orientações metodológicas, à lista dos manuais escolares adoptados, aos planos de estudos e conteúdos programáticos, ao projecto educativo e plano de actividades, à lista dos docentes e respectivas habilitações, à cópia do alvará e à identificação do director pedagógico;

c) Emitir diplomas, certificados e certidões de habilitação, para efeitos de prosseguimento de estudos, por parte dos alunos daquelas escolas, no sistema de ensino português.